

CAMPANHA SALARIAL 2007

3º Congresso define estratégia e pauta de reivindicações

Será sexta e sábado (20 e 21). Participe.
Não deixe que os outros decidam por você

O 3º Congresso dos Bancários de Brasília será realizado nesta sexta-feira e sábado, na sede da CNTI, na 505 Norte, abrindo oficialmente a campanha salarial de 2007. A participação é aberta a toda a categoria. As inscrições podem ser feitas no Sindicato, pelo telefone 3346-9090 ou pelo e-mail congresso@bancariosdf.com.br.

No Congresso, os bancários de Brasília vão definir as propostas de estratégia e da pauta de reivindicações da campanha salarial que levarão à 9ª Conferência Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro e aos encontros nacionais de bancos e de discussões de temas específicos, que serão realizados em São Paulo entre 27 a 31 de julho.

O 3º Congresso também elegerá os delegados que representarão Brasília na Conferência Nacional e nos encontros de bancos.

“Quanto mais bancários participarem do Congresso e mais discussão houver na campanha, mais fortes estaremos para conquistar nossas reivindicações”, exorta Rodrigo Britto, presidente do Sindicato.



Congresso
dos Bancários de Brasília



ULTIMA SEMANA

Dê sua opinião sobre a campanha salarial

O Sindicato está com uma página especial de consulta online, no site www.bancariosdf.com.br, para saber qual a sua opinião sobre a campanha salarial de 2007. Qual o índice de reajuste

que devemos reivindicar? Quais as principais reivindicações que devemos apresentar aos bancos? Participe e dê suas sugestões. A consulta vai até esta quinta-feira (19), às 18h.

Associado da Funcef tem at

Quem aderiu ao Saldamento e optou pelo Novo Plano ou pertence ao REB tem até a próxima sexta-feira, dia 20, para escolher entre o regime de tributação progressiva e regressiva do plano de benefícios. A decisão é muito importante, porque não haverá outra oportunidade para fazer a opção.

“Por isso o Sindicato está preocupado em dar todos os esclarecimentos possíveis, para que cada participante tome a melhor decisão para seu futuro previdenciário”, diz Raimundo Félix, diretor de Formação Sindical e empregado da Caixa.

Se você ainda não decidiu, veja na matéria abaixo as principais dúvidas e esclarecimentos sobre o regime de tributação. Os

participantes da estão convidados a várias palestras com o Sindicato com apoio técnico

■ Nesta segunda-feira, o gerente de Recursos da Diretoria de Administração da Aparecida no auditório

Veja as principais dúvidas

Os técnicos da Funcef respondem a seguir as principais dúvidas

Qual a diferença entre as tabelas Progressiva e Regressiva?

A tabela progressiva é conhecida de todos: trata-se daquela utilizada para o cálculo do imposto de renda retido na fonte sobre salário. O imposto, aqui, depende da renda. Essa renda poderá ser isenta, tributada em 15% ou tributada em 27,5%. Assim, aquele que se mantiver nesse regime tributário, quando do recebimento do benefício terá sua renda tributada dessa forma. O valor retido a cada mês na fonte pagadora será abatido do imposto devido quando da declaração de ajuste anual.

Já a tabela regressiva não considera o nível do benefício, mas o tempo médio ponderado de acumulação do recurso no fundo de previdência. Não há faixa de isenção. O maior percentual é 35% e o menor é 10%. Nesse caso, a tributação é definitiva: não há desconto na declaração anual.

O abatimento de 12% permitido na declaração anual de imposto de renda permanece?

Independentemente do regime tributário, o abatimento da contribuição recolhida ao fundo de previdência, limitado a 12% da renda anual tributável, permanece. Observe-se que esse abatimento, feito na declaração anual de ajuste, não considera o benefício, mas sim o total das contribuições mensais no ano-base.

A FUNCEF disponibilizará simulador do Regime de Tributação para verificação dos participantes?

Ainda não há previsão para o simulador para Regime de Tributação a ser desenvolvido pela Fundação. A ANAPAR disponibiliza em seu site www.anapar.com.br, um simulador próprio daquela associação na

seção Imposto de Renda (na lateral direita do menu).

Com a opção da tributação regressiva, o participante e que fez o saldamento e se aposentou, terá tributação na parte INSS, Saldado, FAB e Novo Plano?

A tributação regressiva é aplicável exclusivamente em plano de benefício de contribuição definida ou variável, programados ou não. No caso da FUNCEF, o Novo Plano e o REB. Este regime de tributação não se aplicará aos rendimentos pagos pela Previdência Oficial/ INSS. O benefício gerado pelo FAB é incorporado ao benefício saldado.

A Tributação Regressiva irá retroagir a setembro de 2006, data efetiva do encerramento do processo de adesão ao Novo Plano?

A tributação de renda de benefício no Novo Plano com opção pelo regime do período de atividade a setem

Quem não fez até a data limite, poderá optar posteriormente?

Não. O associado que não optou pelo Regime de Tributação a 31 de julho estará automaticamente permanecerá no

O participante poderá optar pelo Regime Progressivo se tiver isenção por doença grave, como s

Se depois de optar pelo Regime de Tributação a for acometido por doença prevista na legislação hipótese de isenção independente da (art. 19 da IN SRF

TRIBUTAÇÃO

Até o dia 20 para fazer opção

Funcef também a participarem de esclarecimento está organizando, o da Funcef:

quinta-feira, dia 16, Controles e Risoritoria de Controle Funcef Geraldo da Silva estará o da Filial, às

16h, para tirar dúvidas.

- Na terça-feira, 17, haverá reunião às 19h no Teatro dos Bancários, na EQS 314/315 Sul, com a participação de técnicos da Funcef.
- Na quarta-feira, às 16h, a reunião de esclarecimento será no Edifício Taurisano (Redea), na 502 Norte.
- Na quinta-feira, os técnicos da Funcef estarão tirando as dúvidas dos participantes no Edifício Centro-Oeste, 1º andar, no Setor Comercial Sul, às 16h.
- Também na quinta-feira, haverá reunião de esclarecimento no auditório do Centro Cultural Matriz, às 9h.

duvidas e esclarecimentos

dúvidas dos participantes a respeito do regime de tributação:

o é aplicável à rescate ocorridos após a me. A contagem de acumulação é re- de 2006.

er a opção te, poderá ormente?

ociado que não Regressivo até o dia 20 de automaticamente Progressivo.

e que optar Regressivo e or moléstia erá tributado?

opção pelo Novo pante ou assistido or moléstia grave, ão tributária como o, esta prevalecerá opção pelo regime 588/2005).

Qual o regime indicado para os participantes que estão para se aposentar?

O participante deverá analisar sua situação particular, levando em consideração aspectos como: tempo necessário para se aposentar, valor das contribuições vertidas para o plano e o valor do benefício no momento da aposentadoria.

Como funciona o Regime Regressivo para tributar no caso de Resgate? E para aposentadoria (média)?

Na verdade não há distinção na aplicação da regra para apuração da alíquota de desconto do imposto de renda nos casos de resgate e benefícios programados. O que vale salientar é que, no resgate, o cálculo é efetuado uma única vez, e no caso de benefício o prazo de acumulação continua sendo contado, importando na redução progressiva da

alíquota aplicável em razão do decurso do prazo de pagamento.

Se o associado em atividade optar pelo novo regime e falecer como ficará o IR do pensionista?

Se o participante optou pelo Regime Regressivo antes de falecer, este também se aplica em relação ao pagamento da pensão. O mesmo ocorre na hipótese de reversão do benefício do assistido em pecúlio por morte ou pensão por morte: mantêm-se a aplicação do regime escolhido (art. 7º da IN SRF nº 524/2005).

Em ambos os casos, tratando-se de pagamento continuado, também ocorrerá a redução progressiva da alíquota aplicada à última prestação do benefício em razão do decurso do tempo. (O pecúlio por morte, pago em prestação única, permanece isento, independentemente de ter havido opção ou não pela tabela regressiva - art. 39, XLIV do RIR c/c art. 7º, p.u. da IN SRF 524/2005).

Em todos os planos é necessária a opção por um dos regimes de tributação?

Apenas para aqueles da modalidade contribuição variável e contribuição definida. No caso da FUNCEF, a opção está aberta apenas para os participantes que optaram pelo Novo Plano.

Como será feita a cobrança de IR nos casos de solicitação de IR Total para quem optou pelo Regime Regressivo?

Os participantes que optarem pela Tabela Regressiva não terão a opção de IR Total. Como fazem parte de um Plano CD ou de Contribuição Variável, o valor deverá ser calculado de acordo com as regras da Tabela Regressiva, caso optem. Já para os benefícios INSS não foi dada a opção de mudança de tabela.

Reestruturação gera tensão. Sindicato não admitirá perdas

A implantação do novo modelo de gestão anunciada pela direção da Caixa está criando um clima de grande tensão e insegurança entre os empregados, diante das dúvidas e incertezas quanto ao futuro profissional de cada um.

A situação já era de intranquilidade com as mudanças nas vice-presidências, uma vez que houve muitas trocas de áreas e de formas de atuação. Nesta semana, segundo a Caixa, as diretorias (com exceção da Diretoria Jurídica) serão extintas, com a consequente destituição dos titulares dos cargos. Também serão destituídos os superintendentes nacionais e criados os novos cargos com a nomeação dos novos titulares.

Nas dependências, o que mais gera temor é um possível efeito cascata para acomodar os que perderem as funções. “As pessoas não sabem para onde vão. A Caixa precisa conversar mais com seus trabalhadores. É obrigação da diretoria da Caixa acabar com essa insegurança, desanuviar esse horizonte obscuro”, afirma Jair Pedro Ferreira, diretor do Sindicato e membro da Comissão Executiva dos Empregados.

“É importante lembrar que estamos tratando com pessoas, que têm seus compromissos, suas famílias para sustentar, toda uma vida estruturada e que, dada a precariedade da situação nas funções, passam por um processo de estresse que prejudica a sua saúde e o

próprio desempenho profissional”, adverte Jair.

Na reunião que manteve na semana passada com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf/CUT), com os sindicatos e com a Fenae para apresentar o novo modelo de gestão, a direção da Caixa assegurou que não haveria perdas para os trabalhadores, inclusive salariais. Segundo a empresa, eventuais remanejamentos ou perdas de funções não significarão a retirada das respectivas verbas salariais.

“O Sindicato está alerta, acompanhando passo a passo a implantação das mudanças e não permitirá que os trabalhadores sejam prejudicados pela reestruturação da empresa”, avisa Jair Pedro Ferreira.

Sindicato vai ajuizar ação pleiteando depósito de FGTS sobre auxílio-alimentação

O Sindicato vai entrar com ação coletiva na Justiça contra a Caixa nas próximas semanas pleiteando o recolhimento dos depósitos de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) sobre o auxílio-alimentação, bem como seus reflexos sobre férias e 13º salário.

Têm direito a participar

da ação coletiva requerendo o benefício os bancários admitidos na Caixa até maio de 1991 e associados ao Sindicato. Segundo parecer da assessoria jurídica, os processos também podem ser movidos individualmente. Mais informações nos próximos boletins ou pelo telefone 3346-9090.

Começa eleição de delegados sindicais

Começa nesta segunda-feira 16 de julho as eleições de delegados sindicais no Banco do Brasil, na Caixa Econômica e no BRB. É um passo importante para a organização da categoria e para a preparação da campanha salarial deste ano. As eleições vão até o dia 31 de agosto. As inscrições podem ser feitas na sede do Sindicato, pelo telefone 3346-9090, pelo fax 3346-8822 ou pelo e-mail sindicato@bancariosdf.com.br.

A figura do delegado sindical, que havia sido extinta durante o governo FHC, foi res-

tabelecida em 2003 na Caixa e no BB. “É uma conquista importante da categoria”, afirma Enilson da Silva, secretário-geral do Sindicato.

O delegado sindical organiza reuniões, conduz discussões sobre problemas e reivindicações nos locais de trabalho, fiscaliza, recebe e encaminha denúncias. Faz as duas vias de comunicação entre a base e o Sindicato.

Todos os bancários podem votar na eleição de delegados sindicais, mas somente os sindicalizados podem ser candidatos.